



**PREFEITURA  
DE COLOMBO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

*Divisão de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador - DV SAT*

Rua XV de Novembro, 213/2º andar - Centro - Colombo/PR

Fone: 3656-3606 ou 3656-3697 - e-mail: [vigilanciasanitaria@colombo.pr.gov.br](mailto:vigilanciasanitaria@colombo.pr.gov.br)

## LICENÇA SANITÁRIA Nº0417/2015

PROCESSO:	6436/2015	DATA DE EXPEDIÇÃO:	27/03/2015	VALIDADE DESTA LICENÇA:	27/03/2016
NOME/RAZÃO SOCIAL:	TRANSPORTADORA NOSSA SENHORA DE CARAVAGGIO LTDA				
NOME FANTASIA:	#####				
ENDEREÇO:	RUA GUSTAVO KABITSCHKE	Nº628	BAIRRO: ALTO DA CRUZ		
CNPJ/CPF:	81.718.751/0001-40				
REPRESENTANTE LEGAL:	JOVINO DARCI GASPARIN				
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	#####	Nº CONSELHO DE CLASSE: #####			
ATIVIDADE AUTORIZADA:	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL				
RESTRICÇÕES/OBSERVAÇÕES:	ATENDER AO PARECER TÉCNICO Nº159/2015/DVS				
A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA É VÁLIDA PELO PERÍODO EXPRESSO, SENDO OBRIGATÓRIA À RENOVAÇÃO 15 DIAS ANTES DO VENCIMENTO. QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADA NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS. NO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE DEVERÁ SER EFETUADA BAIXA DA PRESENTE LICENÇA. A AFIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO É OBRIGATÓRIA. (LEI ESTADUAL Nº13331/01, DECRETO ESTADUAL Nº 5711/02 ART. 159 A 169).					

Colombo, 27 de março de 2015.

*Bianca Aquino Bonete*

Técnico Responsável

**Bianca Aquino Bonete**

Nutricionista

Matrícula 11.032

Prefeitura Municipal de Colombo

*Priscila Costa*

Coordenação da Vigilância Sanitária

Prefeitura Municipal de Colombo

Vigilância Sanitária

Farmacêutica Biológica CRF/PR 5328

Priscila Costa



Emitida por: VANESSA LEEP KALN